



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 4.771 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “d” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando** que o esporte e o lazer são instrumentos essenciais de promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população, constituindo políticas públicas permanentes do Município;

**Considerando** a comprovada carência de áreas de lazer e infraestrutura esportiva adequadas para atendimento à comunidade, especialmente para projetos sociais, programas de saúde preventiva, atividades da melhor idade e desenvolvimento das categorias de base;

**Considerando** que os espaços de lazer atualmente existentes no Município não comportam a demanda reprimida de cidadãos e servidores que buscam acesso a atividades esportivas, recreativas e de convivência social;

**Considerando** que a implantação de estrutura pública de lazer atende aos Objetivos Gerais do projeto técnico municipal, quais sejam, oferecer aos servidores públicos e seus dependentes um espaço de lazer, disponibilizar cotas para atendimento à comunidade, ampliar a infraestrutura física necessária ao desenvolvimento de projetos sociais e esportivos mantidos pelo Município;

**Considerando** que a utilização do imóvel permitirá o cumprimento dos Objetivos Específicos definidos pelo Município, consistentes em disponibilizar área de piscina para atendimento de projetos da Atenção Básica da Saúde e programas de hidroginástica da Secretaria de Esportes, construir pista de atletismo que servirá de base para as demais modalidades, edificar área multiuso apta a receber competições oficiais, promover o aprimoramento e fortalecimento das categorias de base esportivas de Patrocínio, possibilitando desempenho de alto rendimento;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**Considerando** que o imóvel denominado Enxó Clube possui localização estratégica, estrutura compatível e capacidade de adaptação imediata para implantação de equipamento público multifuncional, sendo a alternativa tecnicamente mais vantajosa para atendimento do interesse público;

**Considerando** o relevante interesse público predominante na adoção de medidas que ampliem o acesso da população a espaços esportivos, recreativos e de convivência comunitária, contribuindo para redução das desigualdades sociais, fortalecimento de vínculos e promoção da inclusão social;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificados:

IMÓVEL RURAL: situado dentro do perímetro urbano do Município de Patrocínio/MG; assim constituído: matrícula 78.713, ficha 01F, livro 2, com área de 5,50,59 ha, de propriedade de ENXÓ CLUBE, inscrito no CNPJ 23.410.376/0001-70; matrícula 78.714, ficha 01F, livro 2, com área de 5,40,63 ha, de propriedade de ENXÓ CLUBE, inscrito no CNPJ 23.410.376/0001-70; matrícula 78.715, ficha 01F, livro 2, com área de 4,83,78 ha, de propriedade de ENXÓ CLUBE, inscrito no CNPJ 23.410.376/0001-70; inscrito no cadastro Ambiental Rural sob o nº MG-3148103-3BB1.B0A6.BA6F.432C.BB04.EA4D.B587.CED4; inscrição imobiliária municipal: LOTE 0066, QUADRA 003, SETOR 29; possui 3.074,79 m<sup>2</sup> de área construída; localizado na Avenida Dom Almir Marques, Bairro Parque das Águas, Patrocínio, MG; descrições perimetéricas conforme matrículas:

1) Matrícula 78.713: IMÓVEL RURAL: constituído de 5,50,59 ha, sendo 3,50,59 ha de campos e 2,00,00 de cultura, situado na Fazenda Esmeril, lugar denominado Floresta, Município de Patrocínio, MG; demarcado pela seguinte linha perimetérica: 'inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.903.589,05m e E 293.600,60m; Cerca; deste, segue confrontando com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°54'57" e 1,39 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.903.589,03m e E 293.601,98m; 103'34'01" e 1,34 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.903.388,72m e E 293.603,28m; 116°53'59" e 2,68 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.903.587,51m e E 293.605,67m; 145°26'43" e 13,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.903.576,54m e E 293.613,23m; 146°04'39" e 131,66 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.903.467,28m e E 293.686,69m; 140°06'04" e



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

20,09 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.903.451,86m e E 293.699,58m; 133°58'20" e 20,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.903.437,98m e E 293.713,97m; 128°58'15" e 20,43 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.903.425,13m e E 293.729,85m; 123°52'25" e 19,36 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.903.414,34m e E 293.745,93m; 124°16'19" e 19,68 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.903.403,26m e E 293.762,19m; 124°39'51" e 44,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.903.377,79m e E 293.799,03m; 131°30'35" e 14,30 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.903.368,31m e E 293.809,73m; Cerca; deste, segue confrontando com Taynara Tamires de Fátima Rodrigues e Outro - Matrícula 35822, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°08'03" e 64,42 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.903.305,11m e E 293.797,30m; 1911°63'7" e 83,02 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.903.223,69m e E 293.781,06m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Área de Desdobra 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°16'09" e 158,25 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.903.249,18m e E 293.624,88m; 321°26'47" e 112,47 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.903.337,13m e E 293.554,78m; Cerca; deste, segue confrontando com Imagem Empreendimentos e Construções Ltda. - Matrículas 33618, 33619 e 26237, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°02'45" e 168,40 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.903.502,41m e E 293.587,05m; 341°08'44" e 15,20 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.903.516,79m e E 293.582,14m; 312°17'07" e 35,69 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.903.540,80m e E 293.555,73m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Imagem Empreendimentos e Construções Ltda. - Matrículas 33618, 33619 e 26237, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°14'31" e 48,30 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.903.573,27m e E 293.519,98m; 328°13'06" e 2,62 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.903.575,50m e E 293.51840m; 4°38'22" e 3,96 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.903.579,45m e E 293.518,92m; 50°55'03" e 2,40 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.903.580,96m e E 293.520,78m; Limite natural não tipificado; deste segue confrontando com Avenida Dom Almir Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°39'30" e 1,30 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.903.581,26m e E 293.522,04m; 84°21'35" e 18,09 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.903.583,04111m e E 293.540,04m; 84°20'34" e 52,25 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.903.588,19m e E 293.592,04m; 841349" e 8,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2) Matrícula 78.714: IMÓVEL RURAL: constituído de 5,40,63 ha, sendo 3,40,63 ha de campos e 2,00,00 de cultura, situado na Fazenda Esmeril, lugar denominado Floresta, Município de Patrocínio, MG; demarcado pela seguinte linha perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas N 7.903.337,13m e E 293.554,78m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Área de



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Desdouro 1, com os seguintes azimutes e distâncias; 141°264'71" e 112,47 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.903.249,18m e E 293.624,88m; 991609" e 158,25 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.903.223,69m e E 293.781,06m; Cerca; deste, segue confrontando com Taynara Tarnyres de Fátima Rodrigues e Outro - Matricula 35.822, com os seguintes azimutes e distâncias: 19116'37" e 96,06 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.903.129,49m e E 293.762,28m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Ama de Desdouro 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°28'12" e 16,63 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.903.130,49m e E 293.745,67m; 220'131'03" e 10,53 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.903.122,49m e E 293.738,83m; 242°131'18" e 13,22 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.903.116,33m e E 293.727,14m; 25590504" e 18,36 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.903.111,60m e E 293.709,40m; 264°34'05" e 12,72 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.903.110,40m e E 293.696,73m; 276°36'32" e 17,92 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.903.112,46m e E 293.678,93m; 284°33'12" e 28,27 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.903.119,56m e E 293.651,58m; 282°30'54" e 31,43 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.903.126,37m e E 293.620,89m; 279'42'59" e 15,09 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.903.128,92m e E 293.606,02m; 282°27'52" e 7,51 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.903.130,54m e E 293.598,69m; 291°10'36" e 8,16 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.903.133,49m e E 293591,08m; 295°58'56" e 22,25 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.903.143,24m e E 293.571,07m; 308°20'25" e 18,33 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.903.154,61m e E 293.556,70m; 303°15'19" e 39,88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.903.176,48m e E 293.523,34m; Cerca; deste, segue confrontando com Imagem Empreendimentos e Construções Ltda. - Matriculas 33618, 33619 e 26237, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°05'27" e 100,35 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.903.274,95m e E 293.542,65m; 11°02'45" e 63,35 m até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro.

3) Matrícula 78.715: IMÓVEL RURAL: constituído de 4,83,78 ha, sendo 3,8378 ha de campos e 1,00,00 de cultura, situado na Fazenda Esmeril, lugar denominado Floresta, Município de Patrocínio, MG; demarcado pela seguinte linha perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, de coordenadas N 7.903.176,48m e E 293.523,34m; Limite natural não tipificado; deste segue confrontando com Área de Desdouro 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°15'19" e 39,88 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.903.154,61m e E 293.556,70m; 128°20'25" e 18,33 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.903.143,24m e E 293.571,07m; 115°58'56" e 22,25 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.903.133,49m e E 293.591,08m; 111°10'36" e 8,16 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.903.130,54m e E 293.598,69m; 102°27'52" e 7,51 m até o vértice 47, de



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

coordenadas N 7.903.128,92m e E 293.606,02m; 99°42'59" e 15,09 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.903.126,37m e E 293.620,89m; 102°30'54" e 31,43 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.903.119,56m e E 293.65158m; 104°33'12" e 28,27 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.903.112,46m e E 293.678,93m; 96°36'32" e 17,92 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.903.110,40m e E 293.696,73m; 84°34'05" e 12,72 rn até o vértice 42, de coordenadas N 7.903.111,60m e E 293.709,40m; 75°05'04" e 18,36 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.903.116,33m e E 293.727,14m; 62°13'18" e 13,22 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.903.122,49m e E 293.738,83m; 40°31'03" e 10,53 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.903.130,49m e E 293.745,67m; 93°28'12" e 16,63 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.903.129,49m e E 293.762,28m; Cerca; deste, segue confrontando com Taynara Tamires de Fátima Rodrigues e Outro - Matrícula 35822, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°22'44" e 50,18 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.903.080,30m e E 293.752,38m; 191°19'22" e 38,03 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.903.043,01m e E 293.744,91m; Cerca; deste, segue confrontando com Condomínio Residencial Royal Park - Matrícula 50978, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°19'22" e 59,01 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.902.985,15m e E 293.733,33m; 191°13'00" e 15,57 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.902.969,87m e E 293.730,30m; 255°07'14" e 263,36 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.902.902,25m e E 293.475,76m; 339°52'08" e 10,20 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.902.911,82m e E 293.472,25m; Cerca; deste, segue confrontando com Imagem Empreendimentos e Construções Ltda. - Matrículas: 33618, 33619 e 26237, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°43'42" e 111,48 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.903.021,35m e E 293.493,01m; 11°03'39" e 135,89 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.903.154,72m e E 293.519,08m; 11°05'27" e 22,18 m até o vértice 25, ponto Inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º é considerada de extrema urgência, tendo em vista a necessidade de implantação de equipamento público municipal destinado ao esporte, lazer, convivência comunitária e atendimento dos objetivos gerais e específicos constantes do projeto técnico municipal.

**Art. 3º** O valor devido pela Municipalidade a título de indenização aos expropriados será objeto de apuração posterior, mediante regular avaliação administrativa ou judicial, observados os critérios legais aplicáveis.

**Art. 4º** Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02.01.03.01.04.122.0009.2.010.4.4.90.93.00.00



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**Art. 5º** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial e adotar todas as medidas necessárias para a efetiva transferência da propriedade e imissão na posse.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 23 de dezembro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro  
Prefeito Municipal**